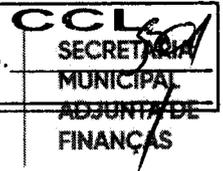


PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA



CONTRATO Nº. 002 DA DISPENSA 07/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA  
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA  
**A.P SERVICES F SOUZA APOIO ME**

**MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de  
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária  
de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148  
SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

**CONTRATADA:** **A.P SERVICES F SOUZA APOIO ME**, CNPJ 18.469.208/0001-10, EndRua Dr. João  
Lula, nº 728, bairro Guarita – Timon-MA- CEP: 65.631-060, E-mail: fsouzaseguranca@gmail.com, Telefone:  
(86) 98874-1722

**REPRESENTANTE:** Representante Legal, Sr.(a) Fernando Sergio Costa Souza, portador do CPF  
305.981.333-72

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0301/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,  
da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente  
Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

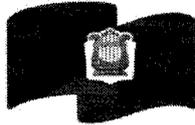
## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição de materiais de limpeza destinados à Secretaria  
Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, conforme especificações e quantitativos  
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,  
independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
0038	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PÊLOS, CEPA PLÁSTICA CABO EM MADEIRA 1,20M.	DONA MARIA	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
0039	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PIAÇAVA, CEPA	DONA MARIA	UN	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 402  
FLS.

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
ADJUNTA DE  
FINANÇAS

	MEDINDO DE 20 A 23CM, CABO EM MADEIRA.					
0040	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA	DONA MARIA	UN	520	R\$ 13,15	R\$ 657,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.575,00** (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

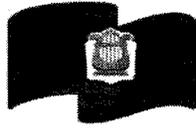
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCM	403
FLS.	
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS	

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL	509
FLS.	
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS	

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

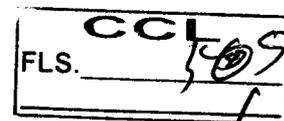
- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA) 15 de agosto de 2025

Sr. Othon Luiz Machado Maranhão  
Secretário Municipal De Administração,  
Planejamento E Gestão Fazendária  
CONTRATANTE

FERNANDO SERGIO COSTA  
SOUZA:30598133372  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO SERGIO COSTA  
SOUZA:30598133372  
Dados: 2025.08.15 16:03:53 -03'00'

A.P SERVICES F SOUZA APOIO ME  
Sr.(a) Fernando Sergio Costa Souza  
CONTRATADO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 058169/25

**Data da**

21/06/2025 09:58:57

**Inscrição Estadual:** 126161682

**CPF/CNPJ:** 18469208000110

**Razão Social:** FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA

**Endereço:** RUA DOUTOR JOAO LULA, 728 LETRA A

SALA 2 CEP: 65636715 -

**Telefone:** (86)32121102

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/09/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/06/2025 09:58:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 120646/25

**Data da**

21/06/2025 09:57:17

**Inscrição Estadual:** 126161682

**CPF/CNPJ:** 18469208000110

**Razão Social:** FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA ✓

**Endereço:** RUA DOUTOR JOAO LULA, 728 LETRA A

SALA 2 CEP: 65636715 -

**Telefone:** (86)32121102

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/09/2025.

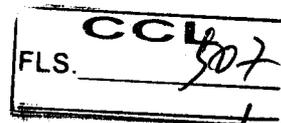
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**



**Nº 2025000094**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**67985 - FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA**

Endereço

**RUA DOUTOR JOÃO LULA, 728 LETRA A SALA 2**

**GUARITA TIMON-MA CEP: 65636715**

No. Requerimento

**2025000094/2025**

Documento

**C.N.P.J. : 18.469.208/0001-10**

Natureza jurídica

**Pessoa Juridica**

**CERTIDÃO**

A PREFEITURA DE TIMON, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE OS DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO ENCONTRAM-SE SOB RENEGOCIAÇÃO E/OU ACERTOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON - MA.

TIMON-MA, 21 DE JUNHO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 18/09/2025**

**COD. VALIDAÇÃO:0113E220A00000067985**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CCM  
FLS. 398

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 2025000094**

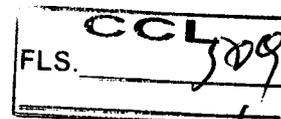
**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.469.208/0001-10**

**DATA DE EMISSÃO: 21/06/2025**

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/09/25  
TIMON-MA, 21 DE JUNHO DE 2025

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 21/06/25 às 09:52:50



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.469.208/0001-10  
**Razão Social:** FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA ME  
**Endereço:** R DOUTOR JOAO LULA 728A SALA 02 / GUARITA / TIMON / MA / 65636-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2025 a 05/09/2025

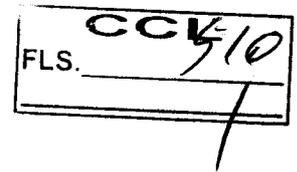
**Certificação Número:** 2025080721162114253071

Informação obtida em 15/08/2025 16:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA**  
**CNPJ: 18.469.208/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:20 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **A03F.7CFC.4893.83C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 21/06/2025 ✓

**Nº da certidão:** 12502177928

**Data de validade:** 21/08/2025 ✓

**Código de Validação:** 900db08114

**NOME:** FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA LTDA ✓

**CNPJ:** 18.469.208/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 18.469.208/0001-10  
Certidão n°: 19918616/2025  
Expedição: 08/04/2025, às 08:17:20  
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. e

Certifica-se que **FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.469.208/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

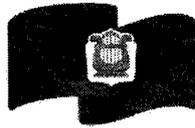
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 13	
FLS.	SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE** – CONTRATO Nº. 002 DA DISPENSA 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **A.P SERVICES F SOUZA APOIO ME**, CNPJ 18.469.208/0001-10

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA MULHERES

**VALOR:** R\$ 1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**VIGENCIA:** INICIO: 15/08/2025 TÉRMINO: 15/08/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, E SR. FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA, REPRESENTANTE DA EMPRESA **A.P SERVICES F SOUZA APOIO ME**, CAXIAS - MA, 15 DE AGOSTO DE 2025